

LEI Nº 2888, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NO PLANO PLURIANUAL DE
2018-2021.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O [Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021](#), aprovado pela Lei Municipal nº 2.812, de 06 de novembro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes dessa Lei.

Art. 2º Fica transferido a Unidade Orçamentária 002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, juntamente com os programas e ações a ela vinculada, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme a seguir:

DE:

Órgão	110	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

PARA:

Órgão	050	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Unidade	002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 13 de dezembro de 2018.

**WANZETE KRUGER
PREFEITO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Domingos Martins.